



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Serrana
Ed (s) N° 856 27-02-2016
Responsável

DECRETO N° 100/2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICIPIO DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento do Instituto de Pensão, Aposentadorias e Benefícios do Município de Cordeiro, o crédito suplementar, por superávit Financeiro, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** apurados no balanço Patrimonial do exercício de 2014, com fulcro no artigo 41. I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2° - Os recursos provenientes do crédito supracitado serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
0002	/1601.0927200632.113-3190.01.01-29	700.000,00
0004	/1601.0927200632.113-3190.03.01-29	300.000,00
Totais:		1.000.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2015


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 100

Data: 11/12/2015

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0002	/1601.0927200632.113-3190.01.01-29				700.000,00		
0004	/1601.0927200632.113-3190.03.01-29				300.000,00		
Totais:			0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00